



L E I Nº 347

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado à abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) com a seguinte classificação orçamentária e funcional programática.

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes Habitação e Planejamento

UNIDADE: 0402 - Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 0402.10 - Habitação e Urbanismo

PROGRAMA: 0402.1060 - Serviços de Utilidade Pública

SUB-PROGRAMA: 0402.1060328 - Parques e Jardins

ATIVIDADE: 0402.10603281.005 - Construção da Praça Pública

ELEMENTO: 4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

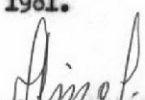
4110 - Obras Públicas..... Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura deste crédito especial são provenientes da anulação parcial da seguinte programação orçamentária: 0201.03070251.001 - Construção do Paço Municipal Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), Elemento 4110 - Obras Públicas.

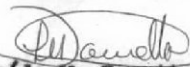
Art. 3º - A abertura deste crédito especial se destinará à construção de uma Praça Pública na cidade de Peritiba.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 20 de Maio de 1981.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, aos 20 dias do mês de Maio de 1981.


Iraide M. Dametto
Secretária